



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 105/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8805/2025, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MANOELA MARIA CHAVES VIANA**, PIS/PASEP nº 1901657036-8, ficha de registro de empregados e matrícula nº 8530-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/08/2025.

Paulínia, 07 de agosto de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária